

PORTARIA Nº 054, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23, da Lei Municipal n.º 2.809, de 18 de março de 2014,

Considerando, que a Lei Municipal nº 2.808/2014 assegura o reajustamento anual dos proventos das aposentadorias e pensões concedidas com paridade no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Três Lagoas, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

RESOLVE:

Art. 1º Em observância ao disposto no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.301, de 27 de maio de 2025, fica alterada a referência salarial do cargo de Auxiliar de Enfermagem para os proventos de aposentadorias e pensões concedidos com paridade no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme tabela de vencimentos disposta no Anexo I da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor-Presidente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias